



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO SEGJUD.GP Nº 173, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Divulga o total de processos que serão atribuídos ao Ministro Alexandre Luiz Ramos na 4ª Turma e na Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando que o Ministro Alexandre Luiz Ramos, recém empossado, passou a integrar a 4ª Turma e a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, nos termos do [Ato SEGJUD.GP nº 165, de 5 de abril de 2018](#);

considerando o disposto no art. 106 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, que trata da distribuição e compensação de processos que o Ministro recém empossado receberá nos Órgãos Judicantes que vier a integrar,

RESOLVE

Art. 1º Na 4ª Turma serão distribuídos ao Ministro Alexandre Luiz Ramos, por compensação, 4.891 processos, sendo 1.956 Recursos de Revista e 2.935 Agravos de Instrumento em Recurso de Revista, conforme critério definido no art. 106, § 2º, do RITST, montante que se somará ao acervo recebido por sucessão (8.175 processos), perfazendo o total de 13.066 processos.

Parágrafo único. A compensação de processos de que trata o *caput* deverá ser concluída no prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 2º Na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, o Ministro Alexandre Luiz Ramos receberá os processos vinculados à vaga anteriormente ocupada pelo Ministro Breno Medeiros.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho